#### ANEXO VI

#### MODELO

# DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAGEM E PESSOAL TÉCNICO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 21/2018.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente de procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços nº. 21/2018, instaurado pelo Município de BARRA DO JACARÉ, que dispomos de aparelhagem e pessoal técnico adequado e qualificado devidamente treinados, para a prestação dos serviços de manutenção e assistência técnica, dos quais nos comprometemos a atender, durante o período de vigencia de garantia do contrato e posteriormente a este prazo, caso vier a ser necessário os nossos serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data, emde 2018.	
Nome e assinatura e Carimbo do representante legal do município / ou	empresa

### (Papel timbrado da empresa)

### ANEXO VII

#### MODELO

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital a Licitação Tomada de preços 21/2018.

, inscrita no CNPJ sob nº
A empresa, mention de fatos supervenientes impeditivos da
DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da proponente pos termos do Artigo 32,
nabilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32,
parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações
posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(CPF)

#### MODELO

### DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Modalidade Tomada de preços 21/2018.

sede na empresa que assinará o Tomada de preços 21/2	, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com , Declara para os devidos fins que, o representante legal da Contrato Administrativo, referente ao objeto da Licitação Modalidade 018, do Município de Barra do Jacaré/PR, será o Sr e Identidade Nºe do CPF/MF sob nº, Cargo e e domiciliado nacidade de
Local e data	a
N	lome e Assinatura do representante da empresa

#### ANEXO IX

( MODELO )

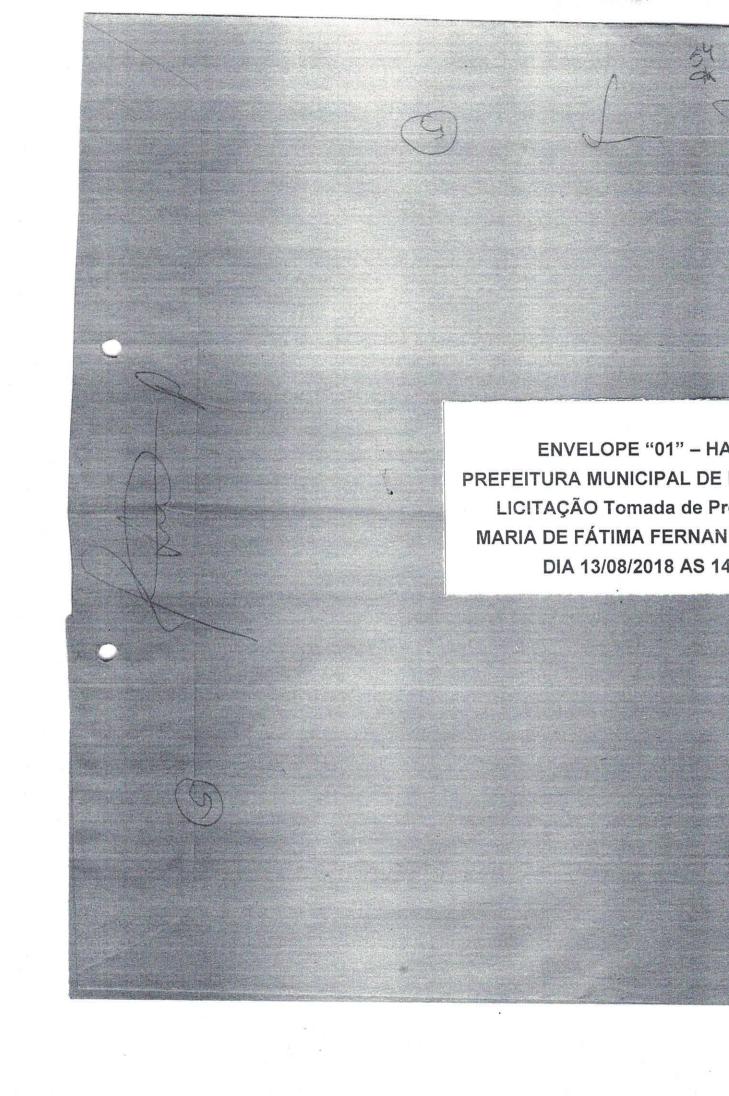
### DECLARAÇÃO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços 21/2018.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, por intermédio e seu representante legal o (a) Sr. (a), com RG sob, e inscrito no CPF sob nº, <b>DECLARA</b> , para fins, disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabal noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.	nº do i nº
Local, emde	

(Assinatura do Representante Legal da Empresa proponente)



#### ANEXO X

#### MODELO

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

A, Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente ao Edital de Licitação Tomada de preços nº 21/2018.

Declaro que recebi o Edital e seus Anexos, referente à Licitação, na modalidade Tomada de preços 21/2018, tendo como objeto a SERVIÇOS E MATERIAIS DE BORRACHARIA, conforme do constante do Lote único, deste edital.

Local e Data.

Assinatura do Responsável pela Empresa CNPJ.

#### ANEXO XI

# B

#### MODELO

# DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA EMPRESA

DECLARAÇÃO DE IIIIO	
empresário ou sócios o	da empresa,
constituição nessa Junta Comercial, declara(m) para os devidos fins e sob as que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.	I do art. 3° da ra em qualquer
EN E	datará am call

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, a microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão ME.

(Local e data, ass. empresário ou todos os sócios).

#### ANEXO XII

### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de preços, 21/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Barra do Jacaré - PR, em 13/08/2018

assinatura do representante legal da proponente

37

### **ANEXO XIII**

### MINUTA CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, representado por seu Prefeito Municipal,, RG nº. 5.067.024-4 SSP/PR e do CPF/MF sob nº, residente e domiciliado a Rua, nº, Bairro, deste município, e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ/MF inscrição Estadual com sede na, denominada simplesmente de CONTRATADA, representada por, portador da Cédula de Identidade nº. e do CPF/MF nº residente e domiciliado em, houveram por bem celebrar o presente Contrato, objetivando o fornecimento, substanciada na Licitação Modalidade nº de
CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto do presente Contrato:
AQUISIÇÃO DE, conforme especificações, e valores consignados no Objeto da licitação, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA - Valor Contratual:
Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ <valorcontratado> (<valorcontratado#e>), referente aos itens, pelo Menor Preço</valorcontratado#e></valorcontratado>
a do Pagamento:

# CLÁUSULA TERCEIRA - Condições de Pagamento:

Será observado o prazo de 15 (quinze) dias, como data limite de pagamento do objeto, contados a partir de recebimento provisório, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e vistoriada pelos setores de licitações e compras.

- § 1º. A CONTRATANTE disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeita os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- § 2º. A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

## CLÁUSULA QUARTA - Recursos Financeiros:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguin Dotação Orçamentária do orçamento vigente do Município de Barra do Jacaré:

### DOTAÇÕES:

### CLÁUSULA QUINTA - Critério de Reajuste:

Os valores decorrentes deste contrato não sofrerão reajustes.

## CLÁUSULA SEXTA - Prazo e Condições de Entrega:

A entrega do objeto deverá ser efetuada em conformidade ao requerido em edital, após o recebimento da Requisição/Nota de Empenho, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré;

§ 1º. Após solicitação formal da CONTRATANTE, através de emissão de requisição expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;

b) Definitivamente, após a verificação de sua qualidade e consequente aceitação pelos setores competentes;

c) O objeto adjudicado deverá ser entregue ......devendo passar por inspeção e conferência do Setor Solicitante e Compras.

§ 2º. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto a que se refere na Licitação estritamente com as especificações descritas no anexo I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado não estar em conformidade com as especificações exigidas.

# CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE:

§ 1°. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da licitação, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto conjuntamente com o Setor

- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA após a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestada nos prazos fixados.

# CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA:

§ 1°. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o objeto cotado em estrita observância à sua proposta, no prazo máximo de ......dias corridos, após solicitação, podendo ser prorrogado po

igual período, desde que previamente e devidamente justificado;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto dest Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de su responsabilidade, o fato de a administração proceder à fiscalização o acompanhamento da execução do Objeto;

c) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreçõe

resultantes da execução.

CLÁUSULA NONA - Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemen Contratual:

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência;

- b) Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;
- § 1º. A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos equipamentos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

### CLÁUSULA DÉCIMA - Da Rescisão Contratual:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

§1º. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Fiscalização:

A fiscalização sobre a entrega do objeto do presente contrato será exercida pelo Gestor(a), do Setor Solicitante e Setor de Compras.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Legislação Aplicável:

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Vigência:

O presente Contrato terá vigência pelo período de......a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, através de Termo Aditivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os dados do Contrato:

Os dados do Contrato são decorrentes da licitação.....

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos casos omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Andirá (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

abaixo a	rroladas.	
	Paço Municipal José Galdino Pereira, Barra	do Jacaré – Paraná, em
		CONTRATADA
Adalbei	PIO DE BARRA DO JACARÉ rto de Freitas Aguiar	
Prefeito CONTRA	Municipal	

TESTEMUNAS:

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná E-mail: pmbj@uol.com.br

DO: SETOR DE LICITAÇÃO

AO: SETOR JURÍDICO MUNICIPAL

Encaminho-vos, para apreciação e emissão do parecer jurídico, a minuta do Edital de Licitação, modalidade de Tomada de Preços, nº 21/2018, que tem como objeto Serviços e Materiais de Borracharia, para manutenção da frota municipal.

Na certeza de que seremos prontamente atendidos, apresento-lhe, nossa estima e consideração.

Barra do Jacaré - Paraná, em 11 de julho de 2018.

Adenilson Silva

Setor Municipal de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Parecer Jurídico n.º 131/2018 Processo Administrativo nº 047/2018

> De: Assessoria Jurídica Para: Setor de Licitação

Objeto: Serviços e Materiais de Borracharia.

Modalidade: Tomada de Preço nº 21/2018 tipo Menor Preço por itens (Parecer inicial)

Valor estimulado: Custo máximo previsto R\$ 191.940,00 (Cento e Noventa e Um Mil, Novecentos e Quarenta Reais).

Previsão Orçamentária: Existente, conforme parecer contábil às fls. 10/13.

#### DO RELATÓRIO

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Tomada de Preço nº. 21/2018, tendo por objeto serviços e materiais de borracharia, para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, para fins de parecer.

Consta dos presentes autos a solicitação de aquisição/contratação com a especificação do objeto, pesquisas de mercado, bem como Parecer contábil.

É o relatório.

#### DO DIREITO

O parecer será fundado na Lei 8.666/93, sempre se atentando aos princípios gerais do Direito Administrativo, bem como e em especial aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa, todos com fundamento jurídico no artigo 3º da Lei de Licitações.

A solicitação de emissão de parecer é em cumprimento ao artigo 38, Parágrafo único da Lei nº. 8.666/93. O fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Tomada de Preço para a contratação do objeto ora mencionado.

A modalidade de licitação Tomada de Preço está disposta no artigo 22, inciso II, da Lei 8.666/93 e é realizada "entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação", nos termos do parágrafo 2º do referido artigo.

A Tomada de Preços pode ser utilizada com o julgamento de menor preço, técnica e preço, melhor técnica, etc.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

#### ESTADO DO PARANÁ

Por sua vez, o art. 23, inciso II, alínea "b", assim preleciona: "II -para compras e serviços não referidos no inciso anterior: b) tomada de preços - até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)". Assim sendo, o valor do objeto está de acordo com a previsão legal, bem como a modalidade de licitação.

No que tange à minuta do edital, não há alterações a serem realizadas.

Diante do que dos autos consta, com base na documentação acostada, está o pedido instruído com os documentos necessários para o prosseguimento do presente processo licitatório.

A Comissão sempre deve observar o devido processo legal e a formalização de todos os atos, concluindo-se que até o presente momento os documentos estão condizentes com a modalidade licitatória escolhida.

#### DA CONCLUSÃO

Desse modo, obedecidas às demais regras contidas na Lei nº. 8.666/93, entende-se que a Administração poderá adotar a modalidade de Licitação Tomada de Preços para contratação desse tipo de serviço. O edital está em consonância com os dispositivos da Lei supra, estando em condições de prosseguimento, se assim entender.

No mais, conforme é sabido, o parecer jurídico que se dá nas contratações e licitações é meramente opinativo, não estando a administração obrigada a atendê-lo.

É o parecer, s.m.j.

Barra do Jacaré, 13 de Julho de 2018.

Assessora Jurídica

OAB/PR 81.402

45

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE Tomada de preços N°. 21/2018.

#### 1.0. DO OBJETO

- 1.1. SERVIÇOS E MATERIAIS DE BORRACHARIA, para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, conforme especificações contidos no anexo I, deste edital.
- 1.2 Valor máximo da licitação: R\$ 191.940,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

#### 2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 2.1. A data da abertura das propostas será no dia 13/08/2018, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96. Centro.
- 2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o inicio da abertura do certame.

#### 3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.

#### 4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços 21/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, no site da prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email: pmbj@uol.com.br, Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 13/07/2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO Presidente CPL- Portaria 91/2018

# hel

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE

#### Tomada de preços Nº. 21/2018.

1.0.	DO OBJETO					
1.1,	SERVIÇOS E MATERIAIS DE BORRACHARIA, para manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, conforme especificações contidos no anexo I, deste edital.					
1.2	Valor máximo da licitação: R\$ 191.940,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).					
2.0.	DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS					
2.1.	A data da abertura das propostas será no dia 13/08/2018, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.					
2.2.	O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o inicio da abertura do certame.					
3.0,	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS					
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.					
4.0.	DO FORNECIMENTO DO EDITAL					
4.1.	Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços 21/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, no site da prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR www.barradojacare.pr.gov.br ou através do email: pmbj@uol.com.br, Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.					

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 13/07/2018.

WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO Presidente CPL- Portaria 91/2018

> Publicado por: Ednalberto Goulart Código Identificador:0AB903EB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/07/2018. Edição 1548
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/



### BORRACHARIA GIMENES

MARIA DE FÁTIMA FERNANDES GIMENES – MEI CNPJ: 17.440.086/0001-76

RUA RUI BARBOSA, 802, CENTRO - TELEFONE: (43) 9652-2684 CEP: 86.385-000 - BARRA DO JACARÉ – PR



### CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Referente a Licitação Tomada de Preços 21/2018

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a Empresa Maria de Fátima Fernandes Gimenes - MEI, com sede na Rua Rui Barbosa, 802, Centro, Barra do Jacaré-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.440.086/0001-76, neste ato, representada pelo Sr. Alcibio Gimenes, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, 802, portador da Cédula de Identidade nº 1202870 e do CPF/MF Nº 140.487.609-04, a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Tomada de Preços 21/2018, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.

O presente mandato tem a validade até 13/08/2018.

Barra do Jacaré-PR, 13 de Agosto de 2018.

Maria de Fátima Fernandes Gimenes

CPF nº. 000.524.199-59

BORRACHARIA E LAVA CAR GIMENES CNPJ 17 440 086/0001 76 FONE: (43) 9652-2684 RUA RUI BARBOSA, 802 BARRA DO JACARE-PR

6)

48

Ann I

SONFERE COM ORIGINA 18/07/07/07

49

### JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA

CNPJ/MF - Nº 23.974.548/0001-38

Avenida Brasil, nº 890 – Jardim Santo Antonio – Andirá – Pr – Cep: 86.380-000

TELEFONE: (043) 3538 - 3092 - (043) 99676 - 5532

e-mail: victorjoaosilva@hotmail.com

#### **ANEXO II**

#### CREDENCIAMENTO

A, Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR Referente a Licitação Tomada de preços 21/2018.

Pelo presente SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO, firmado entre a Empresa JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA - MEI, CNPJ/MF 23.974.548/0001-38, sediada à Avenida Brasil, nº 890- Jardim Santo Antonio — Andirá — Pr, neste ato representada por seu representante legal o Sr. JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Andirá — Estado do Paraná, portador da carteira de identidade RG nº 13.431.429-1 e CPF nº 068.580.069-58,neste ato representada pelo Sr JOÃO ANTONIO ALVES DA SILVA, brasileiro, residente e domiciliado em Andirá — Pr, portador da Cédula de Identidade nº 6.032.668-1 e do CPF/MF Nº 780.061.639-87, a quem SUBSTABELECE PODERES para representar a firma, ou empresa outorgante, junto ao Município de Barra do Jacaré, para participar na Licitação Modalidade Tomada de preços

21/2018, com poderes para representar a empresa perante ao processo licitatório, assinar atas contratos, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários ao certame licitatório.





#### JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA

CNPJ/MF - N° 23.974.548/0001-38

Avenida Brasil, nº 890 - Jardim Santo Antonio - Andirá - Pr - Cep: 86.380-000

TELEFONE: (043) 3538 - 3092 - (043) 99676 - 5532

e-mail: victorioaosilva@hotmail.com

#### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de Licitação Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

Referente a Licitação Tomada de preços 21/2018.

A empresa JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA - MEI, CNPJ/MF 23.974.548/0001-38, sediada à Avenida Brasil, nº 890- Jardim Santo Antonio - Andirá - Pr, neste ato representada por seu representante legal o Sr. JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Andirá -Estado do Paraná, portador da carteira de identidade RG nº 13.431.429-1 e CPF nº 068.580.069-58, por seu representante legal indicado, declara sob as penas da lei que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes "2", sob pena de sujeição às penalidades previstas neste Edital de Licitação Tomada de preços SERVIÇOS E MATERIAIS DE BORRACHARIA, conforme especificações 21/2018, referente constantes dos Lotes I e II do edital.

ANDIRÁ, 13 DE AGOSTO DE 2018.

Lava Rápido João Carreta CNF 1 23 974.548/0001-38 143, 9676-5532

Av Brasil, 844 CEP 00.380-000 Andirá-PR

JOÃO VIÇTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA RG nº 13.431.429-1 e CPF nº 068.580.069-58 JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA - ME

Vilo SILVO

CNPJ: Nº 23.974.548/0001-38

#### JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA

CNPJ/MF - N° 23.974.548/0001-38

Avenida Brasil, nº 890 - Jardim Santo Antonio - Andirá - Pr - Cep: 86.380-000

TELEFONE: (043) 3538 - 3092 - (043) 99676 - 5532 e-mail: victorjoaosilva@hotmail.com

#### ANEXO XI

#### DECLARAÇÃO DE MICRO/PEQUENA **EMPRESA**

A empresa JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA - MEI, CNPJ/MF 23.974.548/0001-38, sediada à Avenida Brasil, nº 890- Jardim Santo Antonio - Andirá - Pr, neste ato representada por seu representante legal o Sr. JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Andirá - Estado do Paraná, portador da carteira de identidade RG nº 13.431.429-1 e CPF nº 068.580.069-58, em constituição nessa Junta Comercial, declara para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a receita bruta anual da empresa não excederá, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/06, o Microempreendedor Individual adotará em seu nome empresarial a expressão MEI.

ANDIRÁ, 13 DE AGOSTO DE 2018.

Lava Rápido João Carreta CNPJ: 23.974.548/0001-38 Fone: (43) 9676-5532

Av Brasil, 890 CEP 86.380-000 Andrá-PR

JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA RG nº 13.431.429-1 e CPF nº 068.580.069-58 JOÃO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA - ME

LOSILVA

CNPJ: N° 23.974.548/0001-38

### Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

#### Identificação

JOAO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA 06858006958

Nome do Empresário

JOAO VICTOR APARECIDO DE SOUSA SILVA

SSP

Nome Fantasia

LAVA RAPIDO JOAO CARRETA

Capital Social

8.000,00

134319291

Nº da Identidade

Órgão Emissor

**UF Emissor** 

CPF

068.580.069-58

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente Data de Início da Situação Cadastral Vigente

OVITA

14/01/2016

Números de Registro

NIRE

23.974.548/0001-38 41-8-0390437-5

#### Endereço Comercial

CEP

Logradouro

Número

AVENIDA BRASIL

Bairro

86380-000

JARDIM SANTO ANTONIO

Município UF

ANDIRA

#### Atividades

#### Data de Início de Atividades

14/01/2016

Código da Atividade Principal Descrição da Atividade Principal

45.20-0/05

Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de

Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulfa.asp

Número do Recibo:

ME91018412

Número do Identificador: 00006858006958

Data de Emissão:

14/01/2016

isinatura

palos/201



CONFERE COM ORIGINA

### Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



#### Identificação

Nome Empresarial

MARIA DE FATIMA FERNANDES GIMENES 00052419959

Nome do Empresário

MARIA DE FATIMA FERNANDES GIMENES

Nome Fantasia

BORRACHARIA E LAVA CAR GIMENES

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

68405602

Orgão Emissor

**UF Emissor** 

CPF

000.524.199-59

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Zadastral Vigente

ATIVO /

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

21/01/2013

Números de Registro

CNPJ

17.440.086/0001-76

41-8-0144081-9

Endereço Comercial

CEP

86385-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA RUI BARBOSA

Municipio

BARRA DO JACARE

Número

802

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

21/01/2013

independente

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Borracheiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

Ocupações Secundárias

Lavador(a) e polidor de carro

Atividades Secundárias (CNAE)

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos

automotores

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp







Número do Recibo ME77086686 Número do Identificador 17440086000176 Data de Emissão 24/07/2018

Jul



5

### Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### 57 SK

#### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

	REPÚBLICA FEI				
9	ADASTRO NACION	IAL DA PESSO	A JURIDIO		
ÚMERO DE INSCRIÇÃO 7.440.086/0001-76	COMPROVANTE DE	INSCRIÇÃO E DE ADASTRAL	SITUAÇÃO	21/01/2013	A
OME EMPRESARIAL	NDES GIMENES 0005241995	9			
ÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NO	ME DE FANTASIA)	a .			PORTE ME
ATIMPAT		omotores /			
	DES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS vagem, lubrificação e polime		notores /		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURE 213-5 - EMPRESARIO (IND	ZAJURÍDICA				
LOGRADOURO R RUI BARBOSA		NÚMERO 802	COMPLEMENTO		- V
CEF	AIRRO/DISTRITO ENTRO	MUNICÍPIO BARRA DO	JACARE		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9933-68	376		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVE	L (EFR)				
***** SITUAÇÃO CAPASTRAL				DATA DA SITUAÇÃO C <b>21/01/2013</b>	ADASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRA	N.				
SITUAÇÃO ESPECIAL				DATA DA SITUAÇÃO	ESPECIAL
I SITUAÇÃO ESPECIAL					

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

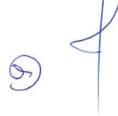
Emitido no dia 24/07/2018 às 10:50:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/07/2018

fil





#### MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

### **CERTIDÃO NEGATIVA 110/2018**

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTFRIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 24/08/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH4S2QE52M442C9UX

REQUERENTE: A MESMA

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARIA DE FATIMA FERNANDES GIMENES - MEI

ALVARÁ INSCRIÇÃO ESTADUAL CNPJ/CPF INSCRIÇÃO EMPRESA 346 17.440.086/0001-76 349

**ENDEREÇO** 

RUA RUI BARBOSA, 802 - Casa - CENTRO CEP: 86385000 Barra do Jacaré - PR

ATIVIDADES

Serviços de borracharia para veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Observações:

<u>Jac</u>aré, 25 de Junho de 2018 Barra de

Emitido por: PEDRO LUIZ BRANCO

CONFERE COM ORIGINAL Assinatura

### MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ

#### ESTADO DO PARANÁ

76.407.568/0001-93 RUA RUI BARBOSA, 96 - CENTRO - BARRA DO JACARÉ - PR

### ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 346 / 2013

O Município de Barra do Jacaré, conforme protocolo nº 5327/2013 de concede alvará de licença para localização a:

Nome: MARIA DE FATIMA FERNANDES GIMENES - MEI

CNPJ/CPF: 17.440.086/0001-76

RUA RUI BARBOSA, 802 - Casa - CENTRO CEP: 86385000 Barra do Jacaré - PR

Área utilizada: 98,00 Controle: 349

BORRACHARIA GIMENESSERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORESSERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E

POLIMENTO DE VEICULOSAUTOMOTORES

Horário de funcionamento: COMERCIAL

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 13:00 às 18:00

Sábado das 08:00 às 12:00

Emitido em

26/06/2018

Válido até 28/02/2019

#### Observações

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do

estabelecimento ou transferência de Local. 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

#### IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantEndo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Emissor: PEDRO LUIZ BRANCO

CONFERE COM ORIGINAL





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA DE FATIMA FERNANDES GIMENES 00052419959

CNPJ: 17.440.086/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:05:03 do día 24/07/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 20/01/2019.

Código de controle da certidão: 172A.1522.AC21.2B39 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fl



